



## **REGRAS GERAIS – DOCES CASEIROS em carrinho**

- A) Equipamento de Tração Manual, no máximo de 1,90 x 1,00 x 2,0 (Comprimento x Largura x altura), em inox, rodado com estrutura metálica provido de pneus;
- B) O passeio (calçada) onde ficará o carrinho, deve ser largo o suficiente que, descontando os 40 cm obrigatórios, do meio-fio ao equipamento, e a largura do equipamento, ainda devem sobrar, no mínimo 1,80m para trânsito dos pedestres;
- C) O horário dessas atividades, aos moldes do de Cachorro-Quente, se restringe das 12h às 24h;
- D) Essa atividades depende de prévia autorização e orientação favorável da Vigilância Sanitária;

### **O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ SER INSTALADO:**

- E) A menos de 30m de paradas de coletivos;
- F) A menos de 50m de ramos similar licenciado (localizado ou ambulante);
- G) Em frente ou junto de hospitais, prédios públicos, escolas públicas, bancos, templos religiosos, monumentos, consulados, aeroportos, postos de gasolina, mercados, abrigos, galerias, teatros e hotéis;
- H) A menos de 10m do alinhamento predial, de via transversal, semáforos, faixas de segurança e de outros ambulantes não similares;
- I) Em canteiro central ou calçada com canteiros gramados;
- J) Em via de tráfego intenso (veículos ou pessoas);

### **DA APROVAÇÃO DO PROCESSO:**

- K) Licença caseira válida do local onde realiza a produção, caso vá produzir os doces; ou
- L) Nota fiscal atual e alvará sanitário válido do local onde são produzidos os doces;
- M) Declaração de autorização do responsável pelo imóvel em frente ao local pretendido (cfme.modelo), acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios;
- N) Participação em Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos conforme Portaria 78/2009 da Secretaria de Saúde do R.G.S. realizado a partir de 2016 em uma das Instituições homologadas pela SMS/CGS/EVA, com carga horária no mínimo de 16horas;
- O) Taxa do Lixo (DMLU→Av. Azenha, 631) do exercício e TFLF (Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento);

### **PARA ENTRADA DO PEDIDO:**

- P) Requerimento padrão de pedido de concessão de alvará preenchido e assinado;
- Q) Documento oficial de identificação com foto, nº do RG, do CPF;
- R) Relatório minucioso a ser encaminhado à SMS detalhando todas as características quanto aos produtos a serem comercializados indicando, que tipo, como e onde serão manipulados, modo de preparo até o comércio, local de aquisição, local de armazenagem, inclusive, se for o caso de compra, incluindo os rótulos, marcas e locais de compra. Indicar como serão comercializados, incluindo fotos do equipamento e todos os demais detalhes que a Vigilância Sanitária necessita para avaliar tal atividade e comércio de produtos no equipamento apontado;
- S) Planta de localização indicando o local exato na calçada onde pretende instalar seu equipamento, com o máximo de detalhes indicados, inclusive indicando a numeração dos imóveis;
- T) O Alvará será válido por 1 ano, quando deverá ser renovado, com entrada do pedido em tempo hábil a ser realizada vistoria e adequações necessárias à renovação de acordo com o exigido em lei;